



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 030/98

Autor VEREADOR VAIDEZI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6198, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Almerita Rodrigues Bastos

Apresentado em 31 de março de 1998

Rejeitado em de de 19

Aprovado em 07 de 04 de 1998

Recebido o autógrafo em de de 19

ou a Sanção sob protocolo em de de 19 , pelo ofício n.º

Publicado em de de 19

Revogado em de de 19

Parcial em de de 19

Total em de de 19

Revogado em de de 19

Resolução n.º

Publicado em 22 de Maio de 1998 no

Lei n.º 548/98

Secretaria, Japeri de de 19

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI PROTÓCOLO Em <u>31 / 03 / 1998</u> N.º <u>030 L.º 001</u> Fls: <u>0440</u>
--

PROJETO Nº 030/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº
6198, Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6198, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ALMERITA RODRIGUES BASTOS, falecida em 26 de junho de 1997.

Art. 2º - À família de ALMERITA RODRIGUES BASTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 31 de Março de 1998.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 21/3/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 01/04/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 21/4/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I 1548/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6198, Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

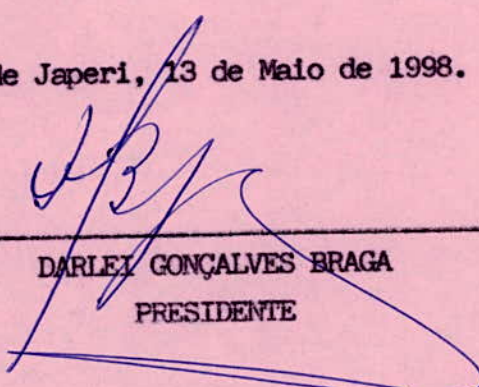
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6198, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ALMERITA RODRIGUES BASTOS, falecida em 26 de junho de 1997.

Art.2º - À família de ALMERITA RODRIGUES BASTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Maio de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6198,
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6198, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ALMERITA / RODRIGUES BASTOS, falecida em 26 de junho de 1997.

Art.2º - À família de ALMERITA RODRIGUES BASTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Abril de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 788-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPERI
SITUADO ALMERITA RODRIGUES BASTOS
SEPULTURA N.º 6198 Quadra 01
DATA DE FALECIMENTO 27.06.97

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

A V I S O a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Upagu da Silva Gomes
ADMINISTRADOR

OTO PRIMOR

Fotografias em Geral

Rua Otávio Tarquino, 14 - Sala 4 - Tel. 768-2147
Nova Iguaçu - RJ

TALÃO DE ENCOMENDA

O Sr. (a)

EMÍLIO

Rua

Encomendou

100 SANTINHOS

n.º

x

»

x

»

Data

13/07/97

Total NCz\$

130,00

Prova

Sinal

»

Pronto

18/07/97

Resta

»

Finalidade

Museu de Arqs

pagos

N. B. - NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELOS TRABALHOS NÃO PROCURADOS APÓS 60 DIAS. AS ENCOMENDAS SÓ SERÃO ENTREGUES MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTE TALÃO. REPETIMOS AS CHAPAS MAS NÃO DEVOLVEMOS A IMPORTÂNCIA.

Nº

3936

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

Rua Dom Waimor, 179 - Tels 767-0124 - 667-2317 - 766-9325

Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

C.G.C. 28.369.786/0001-53 Insc. Est. 80.357.761

PMNI 018878-9 - SF 36.0 INSS 17.035.06825-25

Nº 148897

Extraída em 4 vias
Série A - 1.ª Via

Recebe(m) de **CARLOS DOMES FERREIRA**

Estabelecida na

Bairro Município Estado

Insc. Estadual CGC ou CPF

Natureza de Operação **MUNICIPAL** Cond. de Pagto. **A VISTA**

Em **26** de **JUNHO** de 19 **97**

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	URNA REF 03 ARE		397 80
01	REMOBILIAZ		122 00
01	CORONA' SUBLIME		155 00
01	ORNAAMENTAÇÃO SUBLIME		155 00
			Z
	SAL: ALMERITA RODRIGUES BASTOS		
	Lim. SÁBRI		829 80
			51 49

Isenta do ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3.º do Dec. Lei Federal n.º 834 de 8-9-69.

TOTAL R\$ **871 29**

I. S. S. **5** % **108232**

NÃO VALE COMO RECIBO

ERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

100

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C.G.C. 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

ROSARIA LOUREIRO N.º 135 - (CEMITÉRIO) - JAPERI - RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2785

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª Via

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Almareda Rodrigues

Bastos

filho de

e de

falecido em 26 de junho de 1991

FUNERAL

Caixão	
Urna	
Remoção	
Capela	
Coche	
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério	<u>Japere def.</u>
Coroas	<u>15.01</u>
Ornamentação	
Taxa de Serviços	

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECEBIMENTO
SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECEBIMENTO

Preço Total R\$ 15.01

INSS ou Sinal R\$

Resta R\$



Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco filho

Endereço Rua Cheique Reyane

Agente Funerário Maria Luiza C.S.

São Salvador Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Loureiro, 135 - (Cemitério)

Nº 776

Estado do Rio de Janeiro

Insc. Est. 80.357.761
0.0806 - SF 77.01 - I.N.S.S. 17035.06825-5

Extraída em 4 vias
Série A - 1.ª Via

CARLOS SOMES PEREIRA

(m) de
Abençoada na
Bairro Município Estado
Inscrição Estadual CGC ou CPF
Natureza da Operação PUNICOM Cond. de Pagto. A VISTA
Em, 26 de Junho de 97

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LABEIA		19 15
01	SERVILICIA PARA ZANON		37 01
			2
	AL ALMERITA RODRIGUES BASTOS		56 16
	Lim. Salvo		2 80
			58 96

Isento de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3º do Dec. Lei Federal nº 834 de 8-9-69.

TOTAL R\$ 58 96
I. S. S. 5 % 108232

NÃO VALE COMO RECIBO



República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

1.º Distrito do Município de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI

OFICIAL
VÂNIA JUNQUEIRA PENONI ARAUJO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI
Oficial de Registro Civil
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL
Substituta
Rua Juiz Manoel Marques Barreto, 11
CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

CERTIDÃO DE ÓBITO

A Bacharel DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI, Oficial do Registro Civil da 1.ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que no livro n.º 0-40 - do registro de Óbito, consta as fls. - 188 - sob o n.º 39.395 - , de (Almerita Rodrigues Bastos) -

sexo - feminino - com oitenta e um (81) - anos de idade
profissão - do lar - estado civil - viúva -

natural - Estado de Rio de Janeiro -

filho de - Luiz Leal Bastos -

e de - Maria da Luz Bastos -

faleceu as (09:20) - horas do dia 26 - de junho - (06) - de 19 97 -

no lugar - Hospital de Iguazu, nesta cidade -

em consequência de - Insuficiência respiratória aguda; Edema agudo de pulmão; Insuficiência cardíaca congestiva -

_____, conforme atestou
O Óbito Dr. - Ana Paula Pavar Rodrigues de Paula -

Para o Cemitério - Iporeti, nesta cidade -

Deixou filhos? - Sim, nove (09) filhos - Deixou bens? - Sim -

Foi declarante - Enildo Lopes Pereira -

Obs.: Foi apresentado o Documento Ident. I. - P. 05987806-6, Exp. em 27/04/1.981 -

EXTRAIÇÃO

COTA
Tabela n.º II - Ato n.º 2

O referido é verdade e dou fé.
Nova Iguaçu 26 - de junho - (06) - de 19 97 -

[Assinatura]
OFICIAL

Pereira Junqueira Penoni
Oficial de Registro Civil
Instr. 06/1938



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
 FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 030/98

Autor: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Jari [Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
 SEPULTURA Nº 6198, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

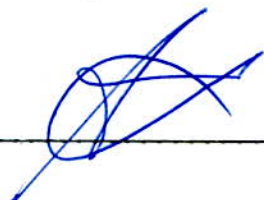
Paulo Paulo F Gaudades
 RELATOR

Jari [Signature]
 MEMBRO

Sobrinho [Signature]
 MEMBRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO Nº 030/98
AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Jari  _____
EM ____ / ____ / ____

Elio _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

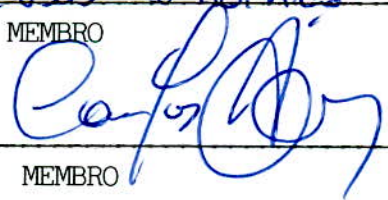
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO
_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6198, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jari  _____
RELATOR

Valdeci Valdeci Alves Manço _____
MEMBRO

Carlos  _____
MEMBRO

A.A.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 31/03 / 1998

N.º 030 L.004 Fls. 044 ✓

PROJETO Nº 030/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº
6198, Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6198, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ALMERITA RODRIGUES BASTOS, falecida em 26 de junho de 1997.

Art. 2º - À família de ALMERITA RODRIGUES BASTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 31 de Março de 1998.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR